



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 921 /82

REGISTRADO

Nº 921/82 Fls. 60v. Liv. 01
Em. 03 / 12 / 82

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá / outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 937.612,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DOZE CRUZEIROS) conforme discriminação abaixo:

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-	Pessoal.....	Cr\$ 787.612,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
		<u>Cr\$ 937.612,00</u>

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão por conta da anulação parcial das unidades orçamentárias:

1.1-CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.3-	Obrigações Patronais.....	Cr\$ 2.617,15
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	307.872,35
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais....	61.850,00
3.2.5.3-	Salário Família.....	30.730,50
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....	100.000,00
4.1.1.2-	Equipamentos e Material Permanente..	434.542,00
		<u>Cr\$ 937.612,00</u>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 1982